



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 19.537 CNM Nº 027581.2.0019537-39 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: "Lote 01-A da Quadra 56"**, do loteamento denominado **JARDIM ANA BEATRIZ II**, neste município, com área de **203,00m²**, com frente para a Rua-30, com 14,50mts., fundo com parte do lote-2, com 14,50mts; lado direito com o lote 1B, com 14,00mts; e lado esquerdo com o lote-36, com 14,00mts. **NOME DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: DALLITA RODRIGUES CAMARGO**, brasileira, do lar, CI-12.524.240-SSP/MG, CIC-022.054.841-25, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com **JOSÉ NEVES DA SILVA**, residente na Quadra 67, lote 18, Jardim Ana Beatriz II, nesta cidade. **NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula e Av-3-2561 Livro-2RG CR deste cartório.(Referente Título Protocolado sob número-17.194 o Livro-1A Folha-238verso em 12.07.2018).** **Emolumentos:** Averbação R\$=15,30. Prenotação R\$=4,00.Taxa Judiciária de Protocolo R\$=8,25.EM 14.07.2010. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-01=19.537 - Pela proprietária DALLITA RODRIGUES CAMARGO, acima qualificada, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitora que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **49,80m2** assim composta: **01(uma) sala; 01(uma) cozinha; 01(um) banheiro, 01(uma) varanda, 01(uma) circulação e 02(dois) quartos.** Tudo de acordo com planta elaborados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Cirineu Dias de Oliveira CREA-2443-D/GO. **Carta de Habite-se** de número-796/2010 expedida em 30.07.2010 pela prefeitura municipal desta cidade. **CND do INSS** de número-105032010-08021030 expedida em 13.08.2010 e válida até 09.02.2011, **ART** de número 00001909201012565110. **(Título Protocolado sob número-17.633 do Livro-1A Folha-242 em 18.08.2010).** **Emolumentos:** Averbação R\$=15,30. Prenotação R\$=4,00. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=8,25.EM 25.08.2010. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-02=19.537 - Por instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo Com Obrigações, e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, **programa minha casa, minha vida**, Com Força de Escritura Pública de número: **855550894666**, lavrado em 14.01.2011, foi este imóvel vendido por sua proprietária: DALLITA RODRIGUES CAMARGO, acima qualificada e seu esposo **JOSÉ NEVES DA SILVA**, brasileiro, construtor civil, portador da CI-342328399 SSP-CE e do CPF-914.572.463-68, pelo preço de **R\$=74.000,00** a(o) comprador(a)/Devedor(a)(es) Fiduciante: **JAIME RIBEIRO DE ASSIS**,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, portador da carteira de identidade RG MG13643240 SSP/MG e do CPF-064.172.576-06, residente e domiciliado em Rua 14 da Quadra 194ª, Lt 12, JD Ana Beatriz II, nesta cidade, e, ainda como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de **R\$=74.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$=3.233,00**, Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador: **R\$=0,00**, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: **R\$=10.737,00**. Financiamento concedido pela credora: **R\$ 60.030,00**. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 41ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **(Título Protocolado sob numero-18.931 do Livro 1A Folha-254 em 17.01.2011) (VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$=74.000,00)**. Emolumentos: Registro R\$=79,00, Prenotação R\$=4,00 Taxa Judiciária de Protocolo R\$=8,25. EM 25.01.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-03=19.537 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de **R\$ 60.030,00**, sendo o valor da garantia fiduciária de **R\$ 74.000,00**, que será pago em **300** meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, correspondendo o primeiro encargo mensal a **R\$=459,40**, que vence em 14.02.2011. **(Referente título Protocolado sob numero-18.931 do Livro 1A Folha-254 em 17.01.2011)**. **(VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$=74.000,00)**. Emolumentos: Registro R\$=79,00. EM 25.01.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-04=19.537 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 25/01/2024, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de seu procurador Milton Fontana, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049-91 conforme substabelecimento de procuração lavrada em 03/08/2023 às Folha 010/011 do Livro 3574-P, no Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº 4106732, em 24/01/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 81.769,51** (oitenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), no importe de **R\$ 1.951,78** (um mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), bem como a CND Municipal nº **8012/2024**, chave eletrônica de identificação nº **V6UT\$Z58teX**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbção de Consolidação R\$ 348,71; ISS R\$ 17,44; Fundos R\$ 74,10. SELO: 04572403113498025430080. **(Protocolo nº 63.421 de 19/03/2024)**. Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, 25 de março de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

2024. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **25 de março de 2024.**

Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interina

Pedido 76678, em 19/03/2024
Emolumentos.....:R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.
Valor Iss.....:R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....:RS 123,49.

/ESC



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DQSDE-47C5T-8HHM7-6VDXH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paula Oliveira Botelho (CPF 018.572.711-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DQSDE-47C5T-8HHM7-6VDXH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>